



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13 654 413/0001-31

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e nº de CNPJ, indicados no rodapé e cabeçalho, respectivamente, neste ato representada pela Chefe do Executivo Municipal, Srª JANDIRÁ SOARES SILVA XAVIER, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 0473753880/SSP-BÁ, inscrita no CPF/MF sob o nº 600.529.455-53, residente e domiciliado nesta cidade de BAIANÓPOLIS - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **SS PRODUÇÃO LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ 05.284.797/0001-10**, nome fantasia **SS PRODUÇÕES**, sediada na Avenida Dom João VI, 1608, Edif Master Center, Brotas, Salvador - BA, 40.285-001, através de seu representante o Sr. **Deivson Aleixo Santos**, inscrito na CNH sob o nº **3.418.114-8** e CPF nº **083.721.935-33**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do indireta conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigado o **CONTRATADO** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a apresentação do Cantor Devinho Novaes e sua Equipe, no dia 02 de julho de 2023, com duração mínima de 01:30 horas, nas comemorações das Festas Juninas 2023 do Município de Baianópolis - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao contratado o valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, a serem pagos da seguinte maneira: uma primeira parcela de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ato da assinatura do contrato, e a segunda parcela de mais de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) 48hs antes do show.

As demais despesas decorrentes do Evento como hospedagem, alimentação e camarim para os integrantes da equipe fica por conta do Contratada.

No valor ajustado estão incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- UNIDADE: 0206000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- AÇÃO: 2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- AÇÃO: 2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINC. DE IMPOSTOS
- FONTE DE RECURSO: 17010000 - Outras Transf. de Conv. Repasse dos Estados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13 654 413/0001-31

CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Sr.º Erasmo Rodrigues de Miranda, inscrito na matrícula nº 6928 denominado Fiscal de contratos da Secretaria de Administração pela portaria de Nº 017/2021, de 29 de Junho de 2021, publicado no Diário Oficial no dia 19 de Julho de 2021, sob a edição de Nº 1071, (<https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=1071&c=59&m=0>), designado para fiscalização operacional do contrato.

Parágrafo único. O servidor referido anotarã, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLAUSULA QUINTA - TRANSFERÊNCIA

Ao CONTRATADO fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE. Também não poderá O CONTRATADO transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e O CONTRATANTE, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre O CONTRATADO, direta e exclusivamente.

CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no dia 02 de julho de 2023, a partir das 22h 00min, na Comemoração das Festas Juninas do Município de Baianópolis – Bahia, com duração mínima de **01:30hs**.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato de prestação de serviços vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/09/2023.

CLAUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência do presente Contrato, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- 1 - Por interesse de qualquer uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias mediante comunicação formal.
- 2 - Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.
- 3 - Por descumprimento das cláusulas e condições contratuais, de acordo com as disposições contidas na cláusula anterior.
- 4 - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo ao mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

CLAUSULA DÉCIMA - DA INEXIGIBILIDADE

O CONTRATANTE se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Baianópolis - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Baianópolis/BA, 02 de junho de 2023.


JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


SS PRODUÇÃO LTDA - ME
CNPJ 05.284.797/0001-10
Sr. Deivson Aleixo Santos
CPF nº 083.721.935-33
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____

NOME _____

CPF _____

02) _____

NOME _____

CPF _____

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

Portaria nº 017/2021, de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Fiscais de Contratos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal em cumprimento ao princípio da eficiência consagrado pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contratos:

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARLENE MOREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 599
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERAMOS RODRIGUES DE MIRANDA
MATRÍCULA: 6928
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE CONVÊNIO

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEMÍCIO DE SOUZA CAMPOS
MATRÍCULA: 1931
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRIBUTOS

FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ALEX ROCHA DE SOUZA
MATRÍCULA: 6770
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALDIR ALVES DE SOUZA

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

MATRICULA: 1440

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura, 29 de junho de 2021



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis - Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KGFUCVD39MQSSML6MSYWNW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 032/2023 DE 01/06/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023 e Processo Administrativo nº 102/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à apresentação do Cantor Devinho Novaes e sua Equipe, no dia 02 de julho de 2023, com duração mínima de 01:30 horas, nas comemorações das Festas Juninas 2023 deste Município de Baianópolis.

CONTRATADO: SS PRODUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ 05.284.797/0001-10, nome Fantasia SS PRODUÇÕES, sediada na Avenida Dom João VI, 1608, Edif Master Center, Brotas, Salvador - BA, 40.285-001.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos da seguinte maneira: uma primeira parcela de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ato da assinatura do contrato, e a segunda parcela de mais de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) 48hs antes do show.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UNIDADE: 0206000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 - AÇÃO: 2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 - AÇÃO: 2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS
 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINC. DE IMPOSTOS
 - FONTE DE RECURSO: 17010000 - Outras Transf. de Conv. Repasse dos Estados
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, está regido pelo princípio da inexigibilidade de licitação, Art. 25, inciso III.

Jandira Soares Silva Xavier
Prefeita Municipal
01 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023 de 02/06/2023

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à apresentação do Cantor Devinho Novaes e sua Equipe, no dia 02 de julho de 2023, com duração mínima de 01:30 horas, nas comemorações das Festas Juninas 2023 deste Município de Baianópolis.

CONTRATADO: SS PRODUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ 05.284.797/0001-10, nome Fantasia SS PRODUÇÕES, sediada na Avenida Dom João VI, 1608, Edif Master Center, Brotas, Salvador - BA, 40.285-001.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos da seguinte maneira: uma primeira parcela de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ato da assinatura do contrato, e a segunda parcela de mais de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) 48hs antes do show.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UNIDADE: 0206000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- AÇÃO: 2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- AÇÃO: 2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINC. DE IMPOSTOS
- FONTE DE RECURSO: 17010000 - Outras Transf. de Conv. Repasse dos Estados **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, está regido pelo princípio da inexigibilidade de licitação, Art. 25, inciso III.

Jandira Soares Silva Xavier
Prefeita Municipal
02 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023 de 14/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 957765, PARA A REALIZAÇÃO SÃO JOÃO 2023, QUE SERÃO REALIZADOS NA PRAÇA JUAREZ DE SOUZA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS/BA. Contratado: A PLAY'S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ.: 26.080.840/0001-03, estabelecida na Rua Casemiro Correira, 10, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP: 46.140-000, com o valor solicitados nos LOTES Nº 01 pelo valor de R\$ 257.070,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setenta reais); LOTE Nº 02 pelo valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais); LOTE Nº 03 pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); LOTE Nº 04 pelo valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e o LOTE Nº 06 pelo valor de R\$ 59.790,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UNIDADE: 0206000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- AÇÃO: 2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- AÇÃO: 2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINC. DE IMPOSTOS
- FONTE DE RECURSOS: 17010000 - Outras Transf. de Conv. Repasse dos Estados

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
14 de Junho de 2023